



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 41 de 22 de fevereiro de 2017, da Lei Municipal nº. 1.552 de 09 de fevereiro de 2017, Lei Municipal nº 1.553 09 de fevereiro de 2017, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas descritas nos Anexos deste Edital, nos seguintes termos:

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Saquarema realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 237 de 23 de fevereiro de 2017.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, podendo manter quadro de reserva de candidatos aprovados. .

1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br, bem como no quadro de avisos na Sede da Prefeitura.



3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições, na forma das normas de regência.

3.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.4 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência no ato da inscrição;

3.5. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, na data da contratação.

3.6. Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da contratação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - CONDIÇÕES:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) apresentar RG e CPF (Originais e cópias) e uma Foto 3x4 Colorida;

c) apresentar original e cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo;

d) apresentar original e cópia de documento idôneo que prove inscrição no conselho profissional específico da função, com inscrição regular, para o caso de vaga em função de nível técnico e superior;

e) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

4.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nas datas indicadas no Anexo VII, das 10h às 17h, no prédio da antiga Escola Municipal Padre Manoel, localizado na Rua Tiá Melo, nº 25 – Bairro São Geraldo - Saquarema-RJ.



b) Preenchimento e Assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, disponível para impressão no site www.saquarema.rj.gov.br, pelo próprio candidato ou por procurador, com instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

c) Após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexar os documentos descritos nas letras “b”, “c”, e, em caso de concorrer a vaga em função de curso superior, os descritos na letra “d” do item 4.1 deste Edital, e os documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, e entregá-la ao atendente, que deverá conferi-la e depositá-la em envelope tipo ofício, identificado e lacrado na presença do candidato ou seu procurador, para posterior encaminhamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

d) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo fornecido pela atendente ao candidato protocolo de recebimento dos documentos.

e) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 - Da Prova de Títulos e Experiência Profissional

5.2.1 Os Comprovantes de títulos e experiência profissional serão entregues no ato da inscrição e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.2 Os Documentos para comprovação da titulação serão os seguintes:

a) Comprovante de conclusão de cursos: especialização lato sensu, mestrado, doutorado, cursos, congressos, seminários específicos na área da vaga escolhida no ato da inscrição (apresentar originais e cópias);

b) Comprovante de graduação na área da vaga escolhida no ato da inscrição, quando esta não for requisito mínimo de atuação na respectiva área;

c) Contagem de tempo de experiência para a função específica da vaga escolhida no ato de inscrição, comprovada por certidão emitida pelo departamento competente do

ente ou órgão público empregador, ou por carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador (apresentar original e cópia), para as vagas com requisito de ensino técnico e superior;



d) Contagem de tempo de experiência em função ou emprego públicos, comprovada por certidão emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público empregador ou por carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador (apresentar original e cópia), para as vagas com requisito de ensino médio;

e) Relatório médico de deficiência (se for o caso);

5.2.3 Para efeito da Prova de Títulos e Experiência Profissional, serão atribuídos os seguintes valores: .

PARA VAGAS COM REQUISITO DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO -ANEXO I deste Edital- (Pontuação válida para a função correlata à vaga escolhida no ato da inscrição)		
Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Doutorado	18 pontos	1
Mestrado	15 pontos	1
Pós-graduação	09 pontos	1
Curso de Aperfeiçoamento na área		
+90 horas	07 pontos	02
61 a 90 horas	04 pontos	02
41 a 60 horas	02 pontos	02
30 a 40 horas	01 ponto	02

Experiência na função correlata à vaga escolhida no ato da inscrição		
Até 03 anos de efetivo trabalho no cargo	03 pontos	-----
De 04 a 10 anos de efetivo trabalho no cargo	06 pontos	-----
Acima de 10 anos de efetivo trabalho no cargo	09 pontos	-----

PARA VAGAS COM REQUISITO DE ENSINO MÉDIO -ANEXO II deste Edital- (Pontuação válida para experiência no serviço ou emprego público)		
Até 03 anos de efetivo trabalho no cargo	03 pontos	-----
De 04 a 10 anos de efetivo trabalho no cargo	06 pontos	-----
Acima de 10 anos de efetivo trabalho no cargo	09 pontos	-----



5.2.4. A experiência adquirida perante pessoa jurídica de direito privado só será computada e/ou aceita se declarada com documentos que comprovem estar a mesma legalmente constituída em data anterior a contratação declarada.

5.2.5. Só serão aceitas certidões e declarações de contagem de tempo de experiência que contenham o número de dias de efetivo exercício, identificação do empregador, carimbo e assinatura do emissor.

5.2.6. Não será considerada a contagem de tempo concomitante.

5.2.7 Os certificados de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados nas datas indicadas no Anexo VII, no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Saquarema, e no site oficial - www.saquarema.rj.gov.br.

7. DOS RECURSOS

7.1 Haverá prazo de 2 (dois) dias corridos, imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar, especificados no Anexo VII, para que o candidato protocole recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

7.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

7.3 O recurso contra o resultado da análise de títulos deverá ser feito em formulário próprio, constante do Anexo VI, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

7.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

7.5 Os resultados dos recursos serão afixados no mesmo local onde será afixado o resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional, até o limite de vagas previsto nos Anexos I, II e III do presente Edital, além das vagas do cadastro de reserva.

8.2 Em caso de empate na avaliação de títulos e experiência profissional, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate (nesta ordem): a) o candidato idoso na forma da Lei 10741/2003, de idade mais elevada; b) maior tempo de experiência específica nas funções da vaga a que concorre; c) o candidato de idade mais elevada; d) Sorteio.



8.3 Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura.

8.4 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

10. RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Saquarema.

10.2 Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida à ordem de classificação.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas, por meio do site da Prefeitura Municipal de Saquarema www.saquarema.rj.gov.br e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura.

11.2 O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos.

11.3. São documentos necessários para contrato: • Carteira de Identidade; • CPF; • Título Eleitor; • Comprovante de votação na última eleição; • Certificado de Reservista (candidato masculino); • Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso • PIS/PASEP; • Carteira de Trabalho (1ª folha e verso); • Comprovante de endereço; • Certidão nascimento ou casamento; • Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos; • Declaração de acúmulo de cargo; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;

- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

12.2 A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

12.3 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

12.4. A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

12.4.1. A qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo servidor concursado, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a pior classificação no Processo Seletivo Simplificado;

12.4.2. Pelo término do prazo contratual;

12.4.3. Por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

12.4.4. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

12.4.5 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Saquarema, 23 de fevereiro de 2017.

Gustavo Camacho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ANEXO I

Para vagas com requisito de ensino superior

(Requisitos: Curso Superior completo em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC, e curso de especialização ou residência médica na área que concorre, com e registro no Conselho Regional de Medicina).

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	*Ampla	**Reserva		
Médicos Plantonistas 24 horas			24 h	R\$
Clínico Geral	33	2		3.142,91
Pediatra	13	1		3.142,91
Cirurgião Geral	6	1		3.142,91
Ortopedista	6	1		3.142,91
Neurocirurgião	6	1		3.142,91

*Ampla Concorrência **Reserva para deficientes

Professor MG2

(Requisitos: Curso Superior Completo em licenciatura plena, em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério da área correspondente).

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	*Ampla	**Reserva		
Matemática	14	1	20h	R\$ 1.324,32

*Ampla Concorrência **Reserva para deficientes

ANEXO II

Para vagas com requisito em ensino médio

Requisito: Curso de nível médio

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	*Ampla	**Reserva		
Auxiliar de Educação Infantil	114	6	40h	R\$ 790,00 ***

*Ampla Concorrência **Reserva para deficientes

*** Valor a ser complementado nos termos do art. 6º da CF (salário mínimo).



ANEXO III

Para vagas em Programas ESF/PSF, NASF e CEO – Níveis superior, técnico e médio (Requisitos: Curso Superior completo na área em que concorre em instituição reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional e, na área de Medicina, curso de especialização ou residência médica na área que concorre).

Curso de nível técnico e médio.

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF/PSF – 40 HORAS

Denominação	Quantidade				Vencimento Base R\$
	*Ampla	**Reserva			
Médico	11	1			4.000,00
Enfermeiro	11	1			2.000,00
Odontólogo	11	1			1.885,74
Técnico de Enfermagem	6	1			800,00 ***
Auxiliar de Saúde Bucal	11	1			790,00 ***

*Ampla Concorrência **Reserva para deficientes

*** Valor a ser complementado nos termos do art. 6º da CF (salário mínimo).

PROGRAMA – NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – 40 HORAS

Denominação	Quantidade				Vencimento Base R\$
	*Ampla	**Reserva			
Médico	1	0			4.000,00
Assistente Social	1	0			2.000,00
Fisioterapeuta	1	0			2.000,00
Educador Físico	1	0			2.000,00
Fonoaudiólogo	1	0			1.885,74
Psicólogo	1	0			2.000,00
Nutricionista	1	0			2.000,00

*Ampla Concorrência **Reserva para deficientes

PROGRAMA – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO – 40 HORAS

Denominação	Quantidade				Vencimento Base R\$
	*Ampla	**Reserva			
Odontólogo	5	0			1.885,74
Auxiliar de Saúde Bucal	5	0			790,00 ***

*Ampla Concorrência **Reserva para deficientes



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
001/2017 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Vaga Pretendida:		Especialização (Médico/Professor MG2D):		Foto 3/4	
Nome:			Nacionalidade:		
Endereço:			Nº:		Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:		
Tel. Residencial:		Tel. Recado/Nome:	Celular		
Endereço Eletrônico (e-mail):					
Data de Nascimento: / /		Sexo:	Estado Civil:		
RG Nº.	Org. Exp.:	Estado:	Expedição:	CPF Nº:	
Possui Deficiência: () Não () Sim Qual: _____					
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Nível de Escolaridade:	() Ensino Superior Completo	() Ensino Médio Completo	() Ensino Fundamental Completo	() Ensino Fundamental incompleto	
Relação das Cópias de Documentos Entregues					
Descrição		Quant.	Descrição	Quant.	
RG			CPF		
Diploma de Graduação – Área Pretendida			Pós-graduação – Área Pretendida		
Mestrado – Área Pretendida			Doutorado – Área Pretendida		
Certificado de Curso – Área Pretendida			Comprovante de Experiência		
Procuração			RG do Procurador		
Saquarema, ____ de _____ de 2017.					
_____ Ass. Candidato/ Procurador					

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
001/2017 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Relação das Cópias de Documentos Entregues				
Descrição		Quant.	Descrição	Quant.
RG			CPF	
Diploma de Graduação – Área Pretendida			Pós-graduação – Área Pretendida	
Mestrado – Área Pretendida			Doutorado – Área Pretendida	
Certificado de Curso – Área Pretendida			Comprovante de Experiência	
Procuração			RG do Procurador	
Saquarema, ____ de _____ de 2017.				
_____ Ass. Candidato/ Procurador				



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2017

DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Inscrição Nº: _____
Eu, _____ declaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 deste Edital.

Saquarema, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato: _____

RECIBO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Declaro, para fins de comprovação de inscrição, que recebi os documentos descritos acima, do (a) candidato (a), inscrito para o Cargo de _____, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017.

Saquarema, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato: _____



ANEXO VI

RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Candidato: _____

Nº. do documento de identidade: _____

Nº. de inscrição: _____

Vaga Pretendida: _____

RAZÕES DO RECURSO: _____

Saquarema, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO

Recebemos o recurso refere à () não homologação da inscrição ou () análise incorreta dos títulos ou tempo de experiência.

Candidato (a): _____ Nº da Inscrição, referente à vaga pretendida de _____

Saquarema, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Atendente



ANEXO VII

GRUPO 1	GRUPO 2
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar de Educação Infantil• Professor MG-2 – Matemática• Aux. Saúde Bucal (ESF/PSF)• Aux. Saúde Bucal (CEO)• Odontólogo (ESF/PSF)• Odontólogo (CEO)	<ul style="list-style-type: none">• Médicos Plantonistas• Médico (ESF/PSF)• Médico (NASF)• Técnico de Enfermagem (ESF/PSF)• Enfermeiro (ESF/PSF)• Assistente Social (NASF)• Fisioterapeuta (NASF)• Educador Físico (NASF)• Fonoaudiólogo (NASF)• Psicólogo (NASF)• Nutricionista (NASF)

CRONOGRAMA

	GRUPO 1	Grupo 2
	DATA	DATA
Período de Inscrição	09 e 10/03/2017	20 e 21/03/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	14/03/2017	24/03/2017
Período de Recursos	15 e 16/03/2017	27 e 28/03/2017
Divulgação do Resultado Final	17/03/2017	30/03/2017